

ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO 401/2019 - STJD

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Ter, 03/12/2019 10:57

Para: AÇÃO - Centro Cultural Esportivo Ação <centroculturalesportivoacao.rj@gmail.com>; BÚZIOS - Sociedade Esportiva Búzios <profissionalsebuzios@gmail.com>
Cc: Tribunal TJD-RJ <tribunal@tjdrj.org.br>

CCE AÇÃO, SE BÚZIOS E TJD

A/C: Deptº Jurídico/Competições

STJD - Ofício 999/19 -

Ana Graciete

SEC/FERJ

De: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2019 09:57

Para: CENTRO CULTURAL ESPORTIVO AÇÃO centroculturalesportivoacao.rj@gmail.com
<centroculturalesportivoacao.rj@gmail.com>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO 401/2019 - STJD

*Atenciosamente,****Olinda Medeiros****Gabinete da Presidência*

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2019 09:49

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROCESSO 401/2019 - STJD

De: Aline Pereira**Enviado:** segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 22:13

Para: acao.00529rj; Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Registro; Rj Competicao; tribunal@fferj.com.br

Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSO 401/2019 - STJD

**STJD**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

OFÍCIO/SEC nº 999/2019– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR
ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Centro Cultural Esportivo Ação

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.

Comunicamos, que será(ão) julgado

(s) em seu plenário, sito na Rua da Ajuda nº35/15º andar, Edifício Barão de Javary,
Centro – RJ. – QUINTA-FEIRA, dia 05 de DEZEMBRO de 2019, com início às 09:30
horas, os seguintes processos:

-

1 – Processo 401/2019 – Mandado de Garantia – Impetrante: Sociedade Esportiva
Búzios ~ Impetrado: Auditor do Pleno do TJD/RJ, Dr. Dilson Neves Chagas. AUDITOR
RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.

PARA CIÊNCIA DO CENTRO CULTURAL ESPORTIVO AÇÃO QUE FOI
ADMITIDO COMO TERCEIRO INTERESSADO NO PROCESSO
PRINCIPAL PERTENCENTE AO TJD/RJ.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos
Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e
intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Expediente

3/12/19

Ofício: 999/19